



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 935

De 22 de abril de 1961.

Concede auxílio à Guarda Mirim de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de - São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de abril de 1961, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido no presente exercício, um auxílio no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à Guarda Mirim de Araraquara.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba codificada sob numeros, --- 6 2 1 - 8 29 4 - Item II - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor José W. Pinto
Proj. Lei 47/61
Proc. 59/61